



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA N.º 119/2015 - GP**

Prorrogação da Remoção do servidor  
Aldenir da Silva, para a 57ª ZE - Gov.  
Dix-Sept Rosado, por motivo de saúde  
de dependente.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, XIX, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do protocolo PAE n.º 3291/2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover, em prorrogação, o servidor ALDENIR DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico Judiciário – Área Administrativa, matrícula n.º 30024398, lotado originalmente na 36ª Zona Eleitoral – Caraúbas, para a 57ª Zona Eleitoral – Gov. Dix-Sept Rosado, onde se encontra em exercício, em virtude de remoção por motivo de saúde de dependente, com fundamento no art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea "b", da Lei 8.112/1990, de 11/12/1990 c/c o art.5º, inciso III, alínea "b", e o art.16, parágrafo único, da Resolução TSE n.º 23.092/2009, pelo prazo de 1 (um) ano, com efeitos retroativos a 06/10/2014.

Art. 2º O dependente do servidor deverá ser submetido a reavaliação médica anual, nos termos previstos na Portaria n.º 479/2012-GP, que regulamenta o art. 16 da Resolução TRE/RN n.º 004/2011, com a redação dada pela Resolução TRE/RN n.º 013/2012, devendo ser novamente submetido à junta médica oficial até 15 (quinze) dias antes do término do prazo de prorrogação da remoção.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 05 de maio de 2015.

  
Desembargador **Virgílio Macêdo Jr.**  
Presidente